



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 39^a reunião, realizada em 16 de janeiro de 2019

1 Em 16 de janeiro de 2019, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de
2 Atividades Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente
3 e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael
5 de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público:
6 Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
7 Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Túlio Almeida
8 Lopes, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Paulo Eugênio de Oliveira,
9 da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig);
10 Julio Cesar Dutra Grillo, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
11 Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Claudinei Oliveira Cruz, do
12 Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Representantes da
13 sociedade civil: João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração
14 (Ibram); Júlio César Nery Ferreira, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado
15 de Minas Gerais (Sindiextra); Haenderson Sena, da Federação das Associações
16 Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Rodrigo
17 Silva Lemos, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias
18 Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves Pereira Wilken, do Centro Federal de
19 Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG); Newton Reis de Oliveira
20 Luz e Antônio Geraldo da Silva, do Conselho Regional de Engenharia e
21 Agronomia (Crea). **Assuntos em pauta.** **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
22 **BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O
23 presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 39^a reunião
24 da Câmara de Atividades Minerárias. **3) COMUNICADOS DOS**
25 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Sem registro de manifestações. **4) EXAME DAS ATAS DA 37^a E 38^a REUNIÕES.** Aprovadas por unanimidade as
26 atas das 37^a e 38^a reuniões da Câmara de Atividades Minerárias, realizadas em
27 11 e 21 de dezembro de 2018, respectivamente. Registrada a seguinte
28 alteração na ata da 38^a reunião: – Linha 626, retificar número das decisões:
29 “Decisões SEMAD/GAB nºs 1/18 e 2/18”. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
30 **PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE**
31 **INSTALAÇÃO.** **5.1) City Car Veículos, Serviços e Mineração Ltda. Fazenda**
32 **Furnas. Pesquisa Mineral com ou sem emprego de guia de utilização, com**
33 **supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata**
34 **Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores**
35 **isoladas, pilhas de rejeito/estéril, estrada para transporte de minério/**
36 **estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e unidade de**
37

38 tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido e ponto de
39 abastecimento de combustíveis. Vargem Grande do Rio Pardo/MG. PA
40 00026/2012/001/2017, DNPM 830.357/2008. Classe 4. Apresentação: Supram
41 Norte de Minas. Retorno de vista: Fonasc e Crea. Licença indeferida por
42 unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Cefet,
43 Federaminas, Sindiextra, Ibram, DNPM, Sedectes, Codemig, Segov, Ibama e
44 Fonasc. Abstenção: Crea. Ausência: Seccri. 6) PROCESSOS
45 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Nova
46 Aurora Mármores e Granitos Ltda. Lavra a céu aberto. Rochas ornamentais
47 e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de
48 revestimento; estrada para transporte de minério/estéril externa aos
49 limites de empreendimentos minerários. Itinga/MG. PA
50 23791/2005/008/2018, DNPM 831.608/2002 e 831.609/2002. Classe: 4.
51 Apresentação: Supram Jequitinhonha. Retorno de vista: Fonasc, Ibram e
52 Sindiextra. Licença concedida por maioria nos termos do Parecer Único. Votos
53 favoráveis: Cefet, Federaminas, Crea, Sindiextra, Ibram, DNPM, Sedectes,
54 Codemig, Segov, Ibama. Voto contrário: Fonasc. Ausência: Seccri. Justificativa
55 de voto contrário - Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: "Seguindo as prerrogativas
56 que nós apresentamos no parecer de vista. Seguindo as orientações do que
57 apresentamos no parecer de vista. Infelizmente nós não conseguimos ter um
58 detalhamento do próprio parecer de vista, considerando o tempo e o prazo
59 agora de final de ano e as atribuições dos conselheiros do Fonas. Mas nós
60 mantemos o nosso posicionamento como indeferimento seguindo,
61 principalmente, o princípio da precaução." 6.2) Galvani Indústria, Comércio e
62 Serviços S/A. Barragem de contenção de rejeitos da mineração. Classe III.
63 Serra do Salitre/MG. PA 09039/2005/007/2018, DNPM 830.373/1995 e
64 830.374/1995. Classe 6. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto
65 Paranaíba. Retorno de vista: Fonasc, Ibram e Sindiextra. Conselheiro João
66 Carlos de Melo: "Senhor presidente, senhora conselheira, senhores
67 conselheiros. Nós também apresentamos o nosso parecer em tempo hábil, e
68 também da mesma forma esse da Galvani é um processo bastante
69 interessante, que vem já de algum tempo e trata especificamente de uma LO,
70 como já comentado. Eu gostaria de acrescentar, inclusive, foi apresentado no
71 nosso parecer um auto de fiscalização, datado de setembro de 2018, fazendo
72 referência que todas as condicionantes e todas as complementações foram
73 atendidas em tempo hábil pela própria empresa. Em função disso, o nosso
74 parecer é totalmente favorável pela aprovação de mais esse empreendimento.
75 Então os conselheiros, tanto o representante do Ibram quanto o representante
76 do Sindiextra, somos plenamente favoráveis a esse empreendimento na Serra
77 do Salitre pelo prazo de dez anos, aliado às condicionantes listadas no anexo e
78 no automonitoramento do Anexo II." Conselheiro Júlio César Ferreira:
79 "Reforçando que esse parecer nosso foi elaborado em conjunto e confirmando

que somos favoráveis ao deferimento do processo, à aprovação do processo. E ressaltamos também esse auto de fiscalização, que vem corroborar o atendimento de condicionantes, e também reforçar o pedido de condicionantes do Anexo I e do automonitoramento citado no Anexo II.” Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: “A primeira questão que chamou atenção ao fazer o nosso parecer de vista, do Fonasc, foram as sucessivas e contínuas alterações que o processo de licenciamento sofreu. Provavelmente várias dessas alterações podem ter tido alteração quando foi apresentado o primeiro EIA. Uma outra questão que nós destacamos foi que, em relação aos processos deste ano, existe um outro processo em licenciamento, LP+LI, de LAC 2, de atividade de barragem de acumulação de água para abastecimento público e industrial de mineração para perenização, que também faz parte do mesmo complexo, do mesmo empreendimento. Segundo informado por um dos nossos colaboradores regionais do Fonasc, Antônio Geraldo de Oliveira, em Patrocínio, foi requerida audiência sobre esse processo público, e essa audiência ainda não foi realizada. Como existe mais de um processo de licenciamento que compõem o mesmo empreendimento, o Fonasc questiona se essa proposta pode ser entendida como fragmentação do processo de licenciamento. Uma outra questão que foi interessante para nós é que o empreendimento está localizado em uma área que é de conservação e de importância, principalmente, para a avifauna. Essa área é marcada como área de prioridade para conservação, na região do ribeirão Salitre, classificado com extrema importância biológica, principalmente devido ao registo do Mergus octosetaceus, que é o pato-mergulhão. Essa questão foi, inclusive, discutida na CPB, e foi aprovada uma moção sobre essa questão. Não localizamos dentro do processo de licenciamento os estudos que demonstram execução do programa de monitoramento dessa espécie e também não localizamos dentro das pastas e dos documentos que foram apresentados o monitoramento de fauna após 2013. Da mesma forma, o processo físico não apresenta o processo de anuênciam do Ibama. Até a data em que foi realizada o parecer de vista pela Maria Teresa essa anuênciam não estava protocolada no processo. Da mesma forma, eu acho que já é uma discussão que a CMI tem que trazer com propriedade, que de forma recorrente e contínua nós estamos continuando discutindo barragem de rejeito, essa forma que já tem oferecido danos e consequências ambientais muito complexas para o Estado de Minas Gerais. Da mesma forma, estamos com um empreendimento que tem uma outra barragem prevista. Uma das discussões que o parecer de vista do Fonasc traz é qual seria o impacto dessa outra barragem para os estudos e dimensionamento que já tinham sido feitos para esse empreendimento que está em discussão agora. E por conta disso nós encaminhamos como voto contrário, pelo indeferimento do processo.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Esse processo consta de algumas estruturas, dentre elas uma barragem de rejeito de 93 milhões m³, uma barragem grande, mas que terá um tempo de vida útil relativamente alto, de 22

123 anos. O pessoal da empresa me informou. A LP+LI não foi discutida aqui nesta
124 Câmara. Nós já estamos com mais de dois anos aqui participando, e agora os
125 processos estão voltando e eu vou relembrando de alguns processos. A Galvani
126 já apareceu aqui em julho de 2017, mas não foi dessa barragem, mas uma
127 outra barragem. O pessoal da empresa conversou comigo ontem, eles me
128 ligaram, e eu questionei se no processo de licenciamento prévio foi discutida no
129 Estudo de Impacto Ambiental a velha história das alternativas tecnológicas.
130 Realmente nós temos visto aqui nesses dois anos que estamos participando
131 desta Câmara uma discussão maior a respeito disso. Nós só vamos conseguir
132 fugir um pouco das barragens quando as empresas vierem com propostas
133 novas de projetos de melhoria de tecnologia ou aumento de vida útil de
134 barragem, não podendo, eventualmente, ficar livre dela completamente. Enfim,
135 nesse processo de LP+LI, que foi discutido acho que na URC há muito tempo, o
136 pessoal da empresa me informou que não foram discutidas alternativas
137 tecnológicas naquela época. Então estamos votando uma LO aqui realmente de
138 uma barragem mesmo que infelizmente na época eles não previram melhorias
139 nesse processo. Então eu gostaria de ouvir da empresa se eles já estão
140 estudando para os próximos projetos melhorias nesse sentido, algum avanço na
141 área ambiental, na viabilidade ambiental, de modo da disposição de rejeitos.
142 Uma outra questão também, que eu li no parecer do Fonasc, é que eles
143 questionam a questão da fragmentação do licenciamento, falam sobre o artigo
144 11 da DN 217/2017. Eu fui reler esse artigo e fiquei com uma dúvida. O artigo
145 11 fala: 'Para caracterização de empreendimento deverão ser consideradas
146 todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes,
147 sob pena de aplicação de penalidade caso seja constatada fragmentação do
148 licenciamento'. A pergunta é o que seria fragmentação do licenciamento.
149 Porque os licenciamentos vêm aqui, e não sei se a palavra é 'fragmentados',
150 mas vêm de acordo com a necessidade de operação das empresas. É uma
151 coisa natural. Eu não sei. Isso é fragmentação? O que seria fragmentação do
152 licenciamento? Isso não está muito claro ainda para nós. Está na DN, mas não
153 está claro. Eu gostaria de algum esclarecimento a respeito desse ponto."
154 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Em relação a esse ponto,
155 conselheira, quando se fala em fragmentação, são empreendimentos em que de
156 certa forma eles burlam, desfragmentam o empreendimento para burlar o
157 licenciamento, principalmente em questões de classe. Eu vou citar um exemplo.
158 Um empreendimento às vezes tem 5 mil hectares. Conforme Resolução
159 Conama, decisão judicial já transitada em julgado, empreendimento com área
160 superior a mil hectares de atividade agrossilvipastoril é passível de
161 licenciamento ambiental com EIA/Rima. Aí o que alguns empreendimentos
162 fazem? Isso lá no Norte é comum. Ele pega 500 hectares e doa para o filho,
163 pega mais 500 hectares e doa para o primo. Fica com 900 e vai fragmentando o
164 empreendimento como um todo. E entra com licenciamentos ambientais
165 simplificados para cada parte do licenciamento. Isso que é fragmentação. Então

166 a própria 217 hoje traz uma modificação do que era para a DN 74. A DN 74
167 trazia uma informação de que nós teríamos que identificar um único
168 responsável pelo empreendimento. Você vê que pela 217 ele não tem mais
169 essa previsão. Então se conseguirmos verificar que o empreendimento é um só,
170 mesmo ele doando para a filha, para o filho, para a esposa, nós conseguimos
171 convocá-lo ao licenciamento. A mesma coisa em relação à atividade minerária.
172 Isso também é comum quando se trata de extração de argila. O extrator de
173 argila tira salvo engano acima de 12 mil, mas tira 5 mil em um pedaço, vai a
174 outro pedaço e tira mais 5 mil e fragmenta para não dar 12 mil às vezes para
175 não ir para o licenciamento ambiental. Isso nós entendemos também como
176 fragmentação. Então fragmentação que é entendida pelo órgão ambiental é
177 tudo aquilo que o empreendedor faz com a finalidade de fugir do processo de
178 licenciamento ambiental. O que eu entendo que não é o caso, porque aqui se
179 trata de ampliações, e as ampliações são diferentes. É o que é comum no
180 processo, ele já é passível de licenciamento ambiental, então essa ampliação
181 não se configura ou não tem porquê de se falar que é fragmentação, porque ele
182 está na fase de licenciamento ambiental normal. Ele apresentou EIA/Rima.
183 Geralmente fazem isso para fugir do EIA-Rima, para fugir da audiência pública.
184 Então ele não fez isso para fugir dessas etapas porque ele passou por essas
185 etapas, então isso não configura a fragmentação do processo. Eles usam,
186 geralmente, quando falamos de fragmentação, é para fugir do processo de
187 licenciamento ambiental. Sempre ou é para cair para o Licenciamento Ambiental
188 Simplificado, passível de Relatório Ambiental Simplificado, ou para cair em
189 cadastro. Sempre é isso. Mas nunca depois que está no processo de
190 licenciamento ambiental, porque não tem porquê. Porque o procedimento vai
191 ser o mesmo." Lucimar Cardoso, representante do empreendedor: "Eu acho que
192 aqui fica só o esclarecimento neste momento da dúvida da Adriana, acredito
193 que a dúvida colocada pelo parecer do Fonasc foi esclarecida agora pelo Yuri.
194 Referente à questão dos estudos de viabilidade, diferente da questão das
195 barragens, esse é um processo antigo. Nesse processo, a LP foi votada há dez
196 anos, é uma LP de 2009. Então, de fato, nessa época não se pensava em
197 mudanças de tecnologia e era muito focado em barragem. A empresa agora
198 está com a barragem instalada, tem uma durabilidade de 22 anos, conforme
199 colocado por você. A ideia, sim, é sempre buscar melhoria, buscar tecnologias –
200 nós conversamos sobre isso – e parcerias. Eu acho que agora está no
201 momento. Você chegou a comentar com a gente sobre parcerias que já tem
202 com outras empresas, e nós vamos procurar também as universidades e buscar
203 as parcerias para tratar e buscar tecnologias futuras para projetos nossos
204 futuros em relação à eliminação de barragem. Nós concordamos que é
205 importante, sim, ter esse tipo de estudos. Eu acredito que as outras dúvidas
206 foram esclarecidas. Caso tenha alguma dúvida, a equipe técnica está aqui, e
207 nós vamos esclarecendo na medida do possível." André, representante da
208 VOGBR: "Bom dia a todos os conselheiros, ao COPAM. Meu nome é André, eu

sou sócio-proprietário da VOGBR, e o Fonasc, pela segunda vez, fez uma manifestação contra a nossa empresa, e nós queremos aqui apenas fazer uma colocação. Ela relata no parecer uma questão de relacionar o atestado de estabilidade que nós fizemos para Fundão, e isso ‘inviabilizaria’, ela questiona a nossa participação no estudo de 2009. Eu acho que não é honesto por parte do Fonasc esse tipo de correlação. Ela coloca, inclusive, a questão da premissa de precaução. Por precaução, o mercado nos tirou do mercado. Durante dois anos não fizemos nenhuma outra auditoria. Estamos respondendo em termos de crime administrativo. Se você acompanhar o processo, já tem vários esclarecimentos. Passamos por sete auditorias. Dentro das sete auditorias, todas elas colocaram o nosso relatório de maneira correta. Então é um outro processo. Eu invoco, inclusive, aqui que sou filho do Mendo, que foi fundador do Instituto Brasileiro de Mineração e um dos maiores defensores deste Plenário, da atividade aqui de forma plural, de forma democrática. E eu acho que isso não deveria ser feito por parte de um conselheiro ou de uma entidade. Então eu peço, por questão de ordem, que o Conselho, seja a Câmara de Atividades Minerárias ou o próprio COPAM faça alguma manifestação ou tome alguma precaução, alguma medida administrativa quanto esse tipo de atitude, que eu acho que não deveria estar aqui em um Plenário dessa natureza. É a segunda vez. A primeira nós fomos avisados. E nós fizemos questão de estar aqui e fazer essa manifestação. Nós vamos tomar as medidas jurídicas cabíveis.”

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Senhor André, embora a reunião seja gravada e transcrita, eu solicito que o que o senhor está nos solicitando, faça isso por escrito. Encaminhe ofício ao presidente do COPAM para que estudemos o que possa ser feito.” André, representante da VOGBR: “Juridicamente, vamos fazer, sem dúvida nenhuma. E até coloco que vamos fazer tanto para o COPAM, porque eu acho que é uma questão que esta Casa deveria tratar tecnicamente. Se há algum tipo de solicitação pelo Fonasc, que ela faça um parecer técnico relacionado ao nosso parecer. Nós temos toda a intenção de discutir com vocês. Convido se quiserem ir à nossa empresa para discutir isso. Agora acho que isso não é feito na forma devida como ela fez uma correlação. Precaução foi o que o mercado fez. Todos os clientes nos tiraram do mercado durante dois anos. Voltamos agora neste ano, respondemos isso e temos todas as questões relacionadas. Então é uma questão que deveríamos trabalhar de uma forma adequada.” Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: “André, eu acho que é uma questão de direito da empresa, ela pode procurar suas formas. Eu acho que o Fonasc, dentro do Conselho de Política Ambiental, por mais que tenhamos toda a instrumentação técnica que orienta e organiza as nossas formas de pensamento, ela é um subsídio para tomada de decisão. A política não é técnica, a política também se instrumenta a partir da técnica. Esse foi um debate que aconteceu na última plenária da CMI também que gerou alguns níveis de insatisfação. Eu tenho certeza absoluta de que o Fonasc, a Maria Teresa, quando fez não tinha intenção de ataques pessoais ou discussão,

só estava relembrando e trazendo um nível de informação. Eu vou levar o debate para o Fonasc para podermos ver como se portar nesse tipo de instrução. Eu apenas não concordo, que eu acho que o Fonasc, da mesma forma, não fez nenhuma acusação a mais no processo, o que ele fez foi só relembrar e trazer essa relação." André, representante da VOGBR: "Com qual objetivo?" Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: "Com o objetivo talvez de questionar algumas das informações." André, representante da VOGBR: "Tecnicamente?" Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: "Novamente, o Fonasc não tem que se fundamentar tecnicamente para vários de seus questionamentos, nós estamos no Conselho de Política Ambiental. André, eu estou tentando explicar. Agradeço o pedido de manifestação e de aproximação, também vou levar para a diretoria do Fonasc para que juntos pensemos como isso pode acontecer. Mas só gostaria de salientar novamente que não era intenção e nem é discussão do Fonasc diminuir nenhum estudo ou nenhuma empresa." Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: "Senhor André, desculpe-me, mas eu discordo da sua avaliação sobre a análise do princípio da precaução. O mercado fez talvez uma parte, mas o restante dos envolvidos em aprovações de barragens não tem se pautado pelo princípio da precaução. Essa é uma reclamação que eu tenho feito aqui há algum tempo, não é pelo seu caso específico. Eu acho que já está mais do que comprovado que essas barragens não nos dão garantia e segurança suficientes. Já que elas exigem uma atenção diuturna de gente verificando se elas estão estáveis ou não, isso não é engenharia de qualidade. E nós sabemos claramente que qualquer barragem dessas, se houver negligência por parte de quem deveria estar ali fiscalizando, tende a cair. Então, pelo princípio da precaução, nós não deveríamos estar nem analisando aqui novas barragens de rejeito ou de alteamentos. Eu acho que a SEMAD como um todo, a impressão que eu tenho à distância é que ela não tem se pautado por esse princípio da precaução no caso de análise de barragens. Eu acho que as mineradoras e as empresas de consultoria não têm se pautado pelo princípio da precaução no que diz respeito a barragem de rejeito e acho que os próprios conselheiros que têm votado aqui também não têm se pautado pelo princípio da precaução. Nós já tínhamos obrigação de ter parado com as barragens de rejeito, e essa insistência ainda vai nos causar mortes, perdas ambientais e perdas econômicas. Como eu disse aqui já uma vez, eu espero que a gente não venha a perder o rio São Francisco, como já perdemos o rio Doce. Espero que isso não ocorra." André, representante da VOGBR: "De novo, eu acho que é uma questão particular sua, sua opinião. Eu acho que se você quiser discutir isso tecnicamente com qualquer projetista você vai ver que tem engenharia, sim. São fatos, isso está sendo analisado de outra forma. Eu acho que qualquer mineradora tem a responsabilidade, a lei é muito clara, inclusive, dano ambiental, que se responda no caso específico. Eu não estou aqui querendo defender nem A nem B. Eu sou um projetista, trabalhei durante muitos anos na engenharia ambiental também. Então eu acho que nós não podemos

295 trazer aqui questões particulares ou filosóficas ou ideológicas para uma
296 discussão. Tecnicamente, se você quiser discutir com qualquer projetista ou
297 qualquer mineradora, nós vamos responder adequadamente a você. Não estou
298 aqui a favor de barragem nem nada não. Você não sabe o esforço que as
299 mineradoras... Talvez hoje 40% ou 50% dos novos projetos hoje que estão na
300 minha consultoria, da minha projetista, são de novas tecnologias. Então eu acho
301 que o que você está colocando aí, eu respeito, mas vamos ter uma discussão
302 adequada e técnica, porque não se trata disso não. Há, sim, precaução, há
303 discussão. Eu acho que não pode ter relacionamentos ou correlações que não
304 têm nada a ver com a discussão pelo seu âmbito, pelo seu fundamento e tudo
305 mais.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Por favor, Sr. André. Eu não estou
306 manifestando aqui uma opinião que é pessoal, ideológica. Eu já trabalhei em
307 barragem. Eu, em 76, trabalhei em Itaipu, por dois anos. Eu já tinha formação
308 em engenharia civil e sanitária, conheci profundamente os métodos construtivos
309 de barragens hidroelétricas. E quando rompeu a da Rio Verde, em 2000, eu
310 procurei o maior engenheiro de barragens que o Brasil tinha naquela época, que
311 era o Luiz Carlos Domenici Alves, e conversei a esse respeito. E, tecnicamente,
312 o tipo de barragem que se faz hoje é uma péssima engenharia, porque ela não
313 apresenta a segurança que deveria apresentar. É tanto que toda a segurança
314 dela está pautada numa observação diurna da própria barragem. Se faltar
315 observação, se alguém deixar de ter atenção naquela barragem, ela vai cair,
316 com o tempo, provavelmente. Nós temos tido uma média de duas quedas de
317 barragem ao ano no mundo, nós temos tido uma média de uma queda de
318 barragem a cada dois anos no Brasil. Nós tivemos uma recomendação da ONU,
319 do Pnuma, recente, para que não continuássemos com esse processo. E existe
320 ainda a insistência. Eu acho ótimo que já tenha algumas empresas que
321 realmente estão cuidando disso, mas não é o caso geral. E o caso geral para
322 mim, o caso geral, é de falta de atenção com os princípios da precaução.
323 Barragens de rejeitos já tinham que terem sido eliminadas. Será que nós não
324 conseguimos aprender com o rio Doce? Será que nós não conseguimos
325 aprender isso? Será que nós não conseguimos aprender isso com Herculano,
326 com a Rio Verde. Nós já tínhamos que ter aprendido isso. Todas essas quedas
327 implicam em morte de gente, perdas ambientais, perdas econômicas. Nós
328 temos que ter mais atenção nisso, é o princípio da precaução. Eu não estou
329 falando da sua empresa nem de você. Eu discordo é de que você só ficou fora
330 do mercado por dois anos por princípio de precaução. O que ocorre é o
331 seguinte: o princípio da precaução aí foi mínimo em relação ao que se deveria
332 ter, porque na verdade nós não deveríamos estar aceitando mais aqui neste
333 Plenário nenhuma discussão sobre barragens. Essa que é a verdade. Não
334 poderíamos estar discutindo isso aqui. E estamos discutindo porque ninguém
335 está preocupado com o princípio da precaução.” André, representante da
336 VOGBR: “Só para pedir desculpas, então, porque eu tive essa discussão com o
337 Julio, que eu acho que é inadequada para o plenário. Eu fiz a manifestação e o

338 convite..." Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: "André, eu estou à disposição
339 para conversar com você e com o Mendo Mizael a hora que vocês quiserem.
340 Você me conhece, pode marcar comigo." André, representante da VOGBR: "Eu
341 gostaria, porque acho que eu não deveria ter ido para esse lado, porque aqui eu
342 acho que o plenário é outra questão. Minha manifestação é contra o Fonasc no
343 sentido de não utilizar algo... Concordo, vamos discutir precaução então, mas
344 de outra maneira." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Agradeço, então,
345 Sr. André, a manifestação. O Sr. André se colocou à disposição tanto do Fonasc
346 quanto do Sr. Julio para discutir tecnicamente as questões ambientais em
347 relação a segurança de barragem. Fica aí a possibilidade de vocês se reunirem
348 com ele e tratarem do assunto e as outras questões. Caso ele tenha interesse,
349 que formalize o pedido para o presidente do COPAM." Conselheiro Julio Cesar
350 Dutra Grillo: "Estou à disposição quando e onde vocês quiserem, com o público
351 que vocês definirem." Philipe Jacob de Castro Sales/Supram Central
352 Metropolitana: "Eu queria fazer um contraponto sobre aquela discussão que
353 teve aqui. É um assunto tem sido trazido reiteradamente nas discussões sobre
354 barragens, sobre o princípio da precaução. Quando nós vamos analisar o
355 processo, de acordo com o direito, o princípio da precaução aduz que não
356 havendo segurança técnica suficiente, devemos ir pelo ambiente e não permitir
357 a atividade. Agora se nas nossas discussões nós formos reduzir ao extremo
358 essa afirmativa, nenhuma atividade é tecnicamente 100% segura igual nenhuma
359 é 100% perigosa. Você sabe que pode sair na rua, e cair um meteoro em cima
360 de você. É uma chance. Então nós nos pautamos nos estudos técnicos que nos
361 dão essa garantia. Se formos levar um ponto de vista extremista – e às vezes
362 eu acho que alguns podem estar tendo esse entendimento –, vai ser sempre
363 pela negativa de qualquer processo. E eu também entendo que se o conselheiro
364 tem um ponto de vista filosófico ele deve assumir esse ponto de vista e não às
365 vezes criticar um trabalho de um profissional sem rebater em pontos técnicos.
366 Se você está criticando o trabalho daquela empresa de engenharia, critique nas
367 contas, no relatório, por que ele está errado. Mas falar em princípio da
368 precaução sem apontar qual o erro, eu acho demasiadamente perigoso."
369 Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: "Estamos apontando evidências. O número
370 de barragens que se rompem e o fato de que se você não tiver uma atenção
371 humana diurna ali, provavelmente, aquela barragem vai cair. Esse que é o
372 problema." Philipe Jacob de Castro Sales/Supram Central Metropolitana: "Pegar
373 o processo específico e ver se tem algum erro nele. Se a gente for trazer
374 questões filosóficas, a gente não vai analisar nada." Conselheiro Rodrigo Silva
375 Lemos: "Só um comentário. Philipe, eu acho que esse daria um debate bem
376 extenso. No doutorado, eu trabalhei sobre política ambiental e recursos hídricos.
377 Uma das discussões, eu acho que o que instrumenta a nossa estrutura
378 ambiental descentralizada e participativa é uma reflexão de que as pessoas têm
379 representações e entendimentos da realidade que são muito diferentes. Essas
380 representações e entendimentos de realidade não necessariamente são

381 técnicos. O Fonasc tem uma orientação que é pelo princípio da precaução muito
382 nessas evidências que o próprio Julio já apresentou do que nós temos vivido em
383 Minas Gerais de que barragem de rejeito não é uma alternativa interessante
384 para continuar replicando dentro dos empreendimentos de Minas Gerais. Essa é
385 uma reflexão. A discussão sobre a empresa, igual eu já falei com o André, não
386 foi uma tentativa de desqualificar de forma alguma, mas nós temos uma
387 estrutura de planejamento ambiental e de inserção, inclusive técnica, que está
388 se mostrando extremamente viciada, e isso está nos impedindo outras
389 alternativas. Então eu acredito que, sim, é uma forma de precaução conseguir
390 manter isso. E esse é um posicionamento que não é ideológico – eu acho que
391 as pessoas têm um entendimento de ideologia que muitas vezes não é o correto
392 –, mas com certeza é de uma visão de mundo, é uma forma de entender e de
393 pensar o que deve ser feito. E essa é a responsabilidade do Fonasc dentro
394 deste Conselho, ele está aqui para trazer um contraponto, uma perspectiva de
395 acordo com aqueles que também ajudaram a eleger o Fonasc para esta
396 cadeira. Aqui nós representamos um segmento da sociedade e temos um
397 entendimento da realidade, que não necessariamente tem que ser justificado
398 tecnicamente. Uma vez em um debate no Crea falando sobre política ambiental
399 eu falei: ‘Olha, se fosse para discutir política ambiental a partir de técnica, a
400 gente montava uma câmara dentro do Crea.’ A discussão aqui é muito mais
401 complexa, e o Fonasc não abre mão de trazer esse debate e trazer essa
402 discussão, sempre com muito respeito. Eu já pedi desculpas para o André e vou
403 levar esse pedido, vou levar essa manifestação de que então, infelizmente, ele
404 se sentiu ofendido. Não é a intenção, a nossa intenção é trazer para a
405 sociedade uma discussão de responsabilidades. Então, só para finalizar, o
406 Fonasc só participa deste Conselho porque é um conselho de política
407 ambiental. Se ele for um conselho de viabilidade técnica ambiental, infelizmente
408 não é o que nós acreditamos. E nós vamos continuar insistindo para que ele se
409 mantenha como Conselho de Política Ambiental.” Presidente Yuri Rafael de
Oliveira Trovão: “Eu só queria lembrá-los que tem até um voto muito
411 interessante do ministro Celso de Mello quando ele fala sobre o Código
412 Florestal, a Lei 12.612, que ele fala sobre os princípios e fala justamente sobre
413 a convivência dos princípios. Então o princípio da precaução não se sobrepõe a
414 outros princípios, tem vários princípios, e eles têm que viver harmonicamente.”
Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “Rodrigo, é um Conselho de Política
416 Ambiental, mas nós somos uma câmara técnica. Não podemos esquecer isso. E
417 eu sou representante das universidades, do meio acadêmico e sou uma das
418 defensoras de que a questão técnica tem que ser, sim, considerada. Claro, a
419 política, sempre, mas a técnica, sempre também. Eu não acho que política é
420 mais do que a técnica, nós estamos falando de coisas técnicas. Eu ouço muito
421 falar do princípio da precaução aqui, mas temos o princípio da prevenção. O
422 princípio da prevenção é o que norteia quando o conhecimento científico já está
423 embasado. O princípio da precaução é quando você não sabe cientificamente

424 sobre as consequências daquele impacto. E em tese as consequências de um
425 rompimento de uma barragem ou da dificuldade de descomissionamento de
426 uma barragem nós já conhecemos. Então isso se aplica mais ao princípio da
427 prevenção, no meu conhecimento.” Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: “Adriana,
428 eu não quis desqualificar a técnica hora nenhuma.” Conselheiro João Carlos de
429 Melo: “Doutora Adriana, eu acho que você falou exatamente o que eu pretendia.
430 Nós estamos em uma câmara técnica, extremamente técnica, onde há uma
431 participação equânime de uma série de órgãos com representatividade
432 específica em que cada um detém, cada um gostaria de deter. Essa questão
433 específica levantada sobre barragem eu acho que tem uma série de nuances,
434 uma série de situações que temos que relevar cronologicamente o que foi feito
435 e como foi feito. Eu tenho conversado uma série de vezes. Primeiro a Mineração
436 Rio Verde, que não era barragem, era uma cava de mina que foi aproveitada
437 com todas as outorgas, todo o licenciamento, e houve o rompimento. Ou seja,
438 aquilo ali não deve ser considerado como um acidente de barragem uma vez
439 que aquela estrutura não era prevista nem foi condicionada para isso. Quando
440 se fala nos anos pretéritos sobre a questão de barragem, eu gostaria de lembrar
441 a evolução da engenharia no Brasil e os perpassos que isso vem tendo onde a
442 questão da engenharia de barragens no Brasil representa praticamente toda a
443 universalidade praticada no mundo inteiro. Ou seja, os nossos engenheiros de
444 barragem, seja barragem de hidrelétrica, seja barragem de contenção de água,
445 seja barragem de rejeito de mineração, de contenção de água de reservatório
446 de mineração, são pautados nos critérios mais específicos possíveis. E a
447 sequência de acidentes, ou seja, essa avaliação feita em determinados
448 acidentes culpa muito determinado segmento. Qualquer atividade de engenharia
449 depende de manutenção e de uma avaliação específica em todos os aparatos,
450 onde há necessidade, inclusive, de todo um cronograma previsto pelo próprio
451 projetista, pelo próprio executor daquelas obras. O que vem acontecendo às
452 vezes são fenômenos específicos inerentes a cada atividade, é uma
453 determinada empresa que quis avançar num determinado processo. Só
454 fechando esse assunto. O Ibram vem trabalhando arduamente junto aos órgãos
455 federais, órgãos estaduais, órgãos específicos nessa questão de licenciamento
456 de barragem. Por exemplo, a Agência Nacional de Águas hoje tem todo o
457 elenco de efetivação do que deve ser e do que não pode ser feito, e há uma
458 fiscalização muito rígida em função disso. Acompanhando todos esses
459 perpassos, o Ibram já fez uma série de avaliações de controle e de instruções
460 de como se faz um processo, uma avaliação de um projeto de barragem junto
461 às empresas. Isso vem sendo perpassado por duas ou três empresas de alto
462 nível, que nós monitorávamos e dívamos uma série de orientações dentro do
463 âmago da empresa de qual seria esse processo. E nessa sequência toda agora
464 mais recente, fechando agora em dezembro deste ano, o Ibram está em fase
465 final, só aguardando a definição da nossa diretoria, que reassume a partir desta
466 semana, a edição desse novo guia de boas práticas em barragem. Eu gostaria

que esse assunto fosse tratado, especificamente, em um âmbito mais técnico. Exatamente isso que a gente vem prevalecendo e vem tentando definir, como foi dito aqui. Ou seja, isso aqui é uma câmara paritária, técnica, onde há presença de uma série de atores de vários níveis, exatamente a paridade prevista pelas próprias Resoluções Conama que definem essas câmaras.”

Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “Eu já me manifestei algumas vezes que sou contrário à opinião do conselheiro Julio. Respeito seu conhecimento, sua experiência. Nós acreditamos – quando eu falo nós, é a ANM – e isso é fato, a engenharia de barragens de mineração do Brasil é uma das melhores do mundo. Isso é fato, isso é comprovado. A barragem, desde que seja feita conforme o estado da arte manda, ela realmente tem condições de segurança adequada. Acidentes realmente podem acontecer desde que haja falhas, isso está inerente a qualquer atividade. Então nós acreditamos, temos certeza de que a engenharia do Brasil é uma das melhores do mundo. Após também o acidente de Fundão, nós observamos, com o monitoramento que a ANM vem fazendo, que a evolução foi muito grande em todos os sentidos de fiscalização da própria ANM, da fiscalização do próprio empreendedor, dos monitoramentos, enfim, houve um salto muito grande. Se está longe do ideal, acreditamos que sim, mas houve um salto muito grande. Infelizmente foi depois de uma tragédia, mas a gente tem que aprender com as tragédias. Então nós acreditamos realmente que a engenharia brasileira é uma das melhores do mundo. Eu vou aproveitar aqui, inclusive, para fazer uma propaganda, que está saindo um trabalho meu na REM, na Revista Escola de Minas. O título é ‘Avaliação de segurança de barragens utilizando a ISO 31000. Então, quem tiver interesse, este mês está saindo. É o assunto que está em pauta aqui. E outra coisa que eu queria também comunicar é dizer que o próprio Ibama, a ANM e a ANA fizeram um convênio agora para a questão de segurança de barragens, vão trocar informações para que isso seja mais efetivo para os três órgãos que estão nesse contexto.”

Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Talvez na próxima reunião, conselheiro Claudinei, nós tenhamos uma pauta mais tranquila, o senhor pode fazer uma apresentação. É um assunto que está sendo tão debatido, talvez uma apresentação desse artigo que o senhor fez talvez esclareça também o Conselho. É algo válido a ser pensado. O convite fica feito.”

Conselheiro João Carlos de Melo: “Senhor presidente, só aproveitando a deixa aqui, tão logo seja publicado esse ‘Práticas ideais de mineração’, que o Ibram está concluindo agora, eu faria questão de fazer uma apresentação e distribuição de todo esse material aqui para os conselheiros.”

Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “Como já foi dito aqui, de fato, no nosso entendimento, pelo menos a minha participação aqui, exatamente esse contraponto técnico que a gente faz na nossa Câmara aqui. Primeiro como profissional da engenharia de minas que eu sou. Também por experiência, como você disse, eu também me formei em 72 e de lá para cá sempre trabalhando na área de mineração. Então já vão algumas décadas de ligação

510 com o segmento de mineração em diversos aspectos, em diversas regiões do
511 Brasil. Esse assunto surgiu da nossa discussão aqui exatamente em função da
512 posição do representante em relação ao comentário do Fonasc. Eu acho que se
513 a gente olhar problemas com empresas que certificam ou que atestam alguma
514 coisa não quer dizer que essa empresa vai permanecer eternamente com a
515 mesma posição. Então, no caso específico que foi criticado, pelo menos foi
516 citado como referência do atestado da VOGBR para o Fundão e que isso
517 poderia refletir em outros empreendimentos, nós temos também com outras
518 empresas a mesma coisa. Eu insisto, como reiteradamente tenho feito aqui, no
519 problema da Anotação de Responsabilidade Técnica que o profissional assina.
520 Então, quando fazemos a exigência aqui, presidente, o senhor é testemunha de
521 quantas vezes eu já mencionei isso, inclusive constado em ata, a necessidade
522 de ter Anotação de Responsabilidade Técnica, exatamente para poder
523 caracterizar que aquele empreendimento em que o profissional assina, a
524 Anotação de Responsabilidade Técnica é bem específica para aquilo que ele
525 assina no documento. Então a discussão técnica, inclusive, Julio, você mesmo
526 já me disse que está agendada uma reunião, como o Rodrigo falou: se é para
527 discutir tecnicamente, não é aqui. Preste atenção: discutir aspectos filosóficos
528 da técnica, isso não é aqui. Nós estamos aqui analisando os aspectos técnicos
529 dos processos que nós avaliamos. Agora com relação a participação de
530 empresa tecnicamente, isso ou aquilo, certamente o fórum melhor é lá no
531 Conselho de Engenharia, onde de fato pode ser feito. O Julio acabou de me
532 informar que ele deverá participar de uma reunião na Câmara de Engenharia
533 Civil e de Engenharia Ambiental do Crea para expor essa posição e ouvir dos
534 demais conselheiros a posição do Crea. Outra coisa que vale a pena também
535 mencionar é o seguinte. Com relação à evolução das Anotações de
536 Responsabilidade Técnica, esse processo do desastre de Fundão e outros que
537 têm lá, isso passa certamente, no caso específico de mineração, pela Câmara
538 de Geologia e Engenharia de Minas, e essa Câmara às vezes indica ou
539 recomenda que determinados processos sejam analisados na Comissão de
540 Ética do Crea. Então esse assunto tem sido discutido, tem processo de mais de
541 6 mil páginas em relação ao desastre de Fundão e que está sendo discutido, e
542 a posição do Crea já foi mencionada lá. Só para mencionar o seguinte: se o
543 assunto é discussão técnica de processo, nós estamos fazendo exatamente
544 isso aqui, analisando tecnicamente cada um dentro da sua competência. Agora
545 com relação à posição, como o Julio falou, de aspecto técnico dos profissionais,
546 isso será certamente discutido e abordado lá no Crea.” Conselheiro Julio Cesar
547 Dutra Grillo: “Eu acho que nós estamos caminhando para um passo que é muito
548 interessante. Eu vejo aqui como uma câmara de política ambiental. Eu acho que
549 a questão de aceitarmos ou não a continuidade de barragens com essas
550 características no Estado de Minas deve ser discutida numa câmara de política
551 ambiental sem estar discutindo um caso específico, seja Galvani, seja CBMM,
552 seja o que for. Mas infelizmente esta nossa Câmara de Atividades Minerárias –

553 não sei as outras – fica simplesmente todo o tempo discutindo licenciamentos.
554 Eu acho que deveríamos pautar aqui um dia para que o DNPM possa
555 apresentar a sua visão, para que o Ibram possa apresentar sua visão, para que
556 o Crea possa apresentar sua visão e para que nós possamos convidar também
557 engenheiro de barragem que nunca tenha tido nenhuma ligação com
558 mineração. Porque eu convivi com esses barrageiros brasileiros, e a opinião
559 deles é completamente diferente da que tem sido apresentada aqui. Eu gostaria
560 de pegar um figurão da engenharia de barragens no Brasil, um Luiz Carlos
561 Domenici Alves, uma pessoa realmente de alto nível, para que viesse aqui
562 manifestar tecnicamente qual é a opinião dela sobre essas barragens. Porque
563 eu acho que essa barragem ainda subsiste pelo ponto que o Pnuma e a ONU
564 apontaram: ela tem sido exclusivamente escolhida em função de critérios
565 econômicos. E o que o Pnuma diz é o seguinte: o critério econômico não
566 poderia prevalecer nesses casos. A Adriana vive falando aí sobre a questão de
567 alternativas. Por que aqui até hoje, durante todo o ano passado e neste ano nós
568 não recebemos nenhuma proposta de barragem que nos apresentasse
569 alternativas? Por que isso? Por que a própria SEMAD não cobra alternativas?
570 Por quê? Eu acho que essas coisas têm, sim, que serem discutidas aqui dentro.
571 Agora, Newton, eu solicitei a conversa com o Crea porque eu quero, como
572 engenheiro também, internalizar essa discussão dentro do Crea, porque eu
573 acho que o que nós estamos fazendo em relação a barragens é gravíssimo. Da
574 mesma forma que eu fiz isso com o Crea, eu fiz com a Abin e com o Ciex.
575 Porque infelizmente também nós estamos discutindo barragens aqui como se o
576 impacto fosse pontual, apenas no Estado de Minas. Não tem nenhum rio que
577 nasce em morra no Estado de Minas, esse assunto não poderia estar sendo
578 discutido no plano estadual, ele tinha que estar sendo discutido no plano
579 federal. Porque se rompe uma barragem e acaba com o rio São Francisco,
580 quantos Estados que nós estamos acabando com eles? Por uma posição
581 apenas do Estado de Minas, que quer aumentar sua receita? Então nós temos
582 que, sim, fazer essa discussão aqui, e essa discussão deveria ser ampla e
583 deveria contar com técnicos que não estão ligados à mineração. Porque eu
584 também discordo da questão de composição do Conselho. O João Carlos disse
585 que seria paritária. Este Conselho aqui não é e não tem sido há muito tempo
586 paritário. Um conselho para ser paritário deveria ter 50% de votos do Estado e
587 50% de votos da sociedade civil. Não, aqui o interesse econômico dos 50% do
588 Estado está aqui, mas os 50% da sociedade civil, dois terços deles são de
589 interesse econômico. Então isso não poderia continuar a ser assim. Mas essa
590 não é a discussão. Eu gostaria que a discussão sobre barragens fosse
591 colocada, que nós fizéssemos seminários internos. Solicito isso formalmente à
592 SEMAD e gostaria que fizesse parte da nossa ata. E que para essa discussão
593 nós trouxéssemos engenheiros de barragem reconhecidamente de alto nível e
594 que nunca tenham trabalhado com barragens de mineração, para que eles
595 apresentem a visão deles a respeito desse processo tecnológico de construção

596 de barragens." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "O nosso Conselho é,
597 sim, paritário. A norma determina isso, e nós estamos até mais avante no caso
598 do que o Ibama, que nem conselho tem para deferir os processos. E nós pelo
599 menos temos um. Pode melhorar, mas nós temos um Conselho aqui em que
600 nós debatemos os assuntos, e isso o Ibama ainda não tem. Em relação às
601 apresentações, eu vou levar isso para o secretário, ele vai fazer os convites
602 devido. Eu já fiz o convite aqui, informalmente, ao Claudinei. Nós temos
603 pessoas aqui gabaritadas para isso, conhecemos o Claudinei aqui, que é
604 gabaritado, o João Carlos, o próprio Newton, o senhor também, Sr. Julio, em
605 relação à experiência que o senhor tem em relação às barragens, e vamos, sim,
606 tentar tratar esses assuntos aqui com apresentações e debates para enriquecer
607 as nossas análises aqui dentro do Conselho." Conselheiro João Carlos de Melo:
608 "Eu só queria relembrar o seguinte: nós estamos discutindo aqui uma LO, e o
609 assunto está disseminando em uma série de outras nuances que são para
610 serem resolvida em outras situações. Eu gostaria, senhor presidente, se me
611 permite, que retornássemos à discussão do processo." Anderson Mendonça
612 Sena/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: "Somente dois pontos que
613 foram levantados pelo Fonasc e que ainda não foram debatidos, são dois
614 esclarecimentos da parte técnica. A respeito da documentação que o Fonasc
615 traz no seu relatório de visita informando que não foi localizada anuência do
616 Ibama nem o programa de monitoramento específico do pato-mergulhão, nós
617 queremos lembrar só que se trata de uma LO, e esses documentos constituem
618 o processo de Licença de Instalação, são condicionantes da Licença de
619 Instalação, então, consequentemente, realmente não compõem o processo de
620 LO. Se o Fonasc tiver interesse em pedir vista aqui no arquivo do processo de
621 LI, com certeza ele vai encontrar essa documentação que ele não encontrou.
622 Essa documentação se encontra na LI, a anuência do Ibama é concedida na LI.
623 E o monitoramento é condicionante da LI, não da LO. O outro ponto é quanto à
624 fragmentação do processo. O Fonasc traz a questão do processo que está
625 formalizado para as duas barragens de água bruta. Nós queremos prestar a
626 informação de que esses alteamentos não são necessários para o processo em
627 questão, esses alteamentos serão necessários para operação da planta química
628 que a empresa está instalando, que possui Licença de Instalação, serão
629 necessários para a operação da planta química, não desse processo de
630 tratamento mineral e extração que está sendo votado agora. Eu acho que
631 somente isso. Se alguém tiver mais alguma dúvida estamos à disposição."
632 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Senhores conselheiros, mais algum
633 ponto em relação a esse processo? Podemos colocar em votação? Senhores
634 conselheiros, então eu coloco em votação o item 6.2 da nossa pauta, Galvani
635 Indústria, Comércio e Serviços S/A, processo administrativo
636 9039/2005/007/2018, DNPM 830.373.1995 e 830.374.1995. Senhores
637 conselheiros, aqueles que estiverem de acordo levantem a placa verde. Os
638 contrários se manifestem. Votos favoráveis: Federaminas, Crea, Sindiextra,

639 Ibram, DNPM, Sedectes e Segov. Contrários: Fonasc e Ibama. Abstenção:
640 Cefet. Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: “O Fonasc reitera o que já foi
641 manifestado no seu parecer de vista. E por isso, pelos motivos que já
642 apresentamos e já discutimos também, nós nos manifestamos como contrários.”
643 Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Pelo princípio da precaução, o meu voto
644 continuará sendo sempre contra a instalação de novas barragens ou de
645 alteamento das existentes.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken:
646 “Abstenção porque eu não participei da discussão das alternativas tecnológicas
647 na fase de LP+LI. Então, como eu já tenho feito isso em outros processos, eu
648 prefiro votar pela abstenção.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só
649 registrando aqui a suspeição do conselheiro Paulo, da Codemig.” **6.3)**
650 **Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM. Barragem de**
651 **contenção de rejeitos da mineração. Classe III. Araxá/MG. PA**
652 **00033/1981/067/2018, DNPM 006.476/1956 e 035.102/1946. Classe 6.**
653 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Retorno de**
654 **vista: Fonasc, Ibram, Sindieextra e Crea.** Conselheiro Rodrigo Silva Lemos:
655 “Talvez esse foi o parecer de vista em que o Fonasc conseguiu se dedicar mais
656 em nível de estudo e de busca de informações. Também pelo fato de que, como
657 já explicado em outras reuniões, o Fonasc tem uma rede de contribuição de
658 pessoas que tentam a cada empreendimento em Minas Gerais e até também
659 fora – é um fórum nacional –, mas em específico em Minas Gerais, tem outras
660 pessoas que colaboram com nossos posicionamentos, que nos ajudam a fazer
661 essa consulta de base, as pessoas que estão próximas dos locais e conhecem
662 a realidade de cada um desses contextos. No caso do processo em questão,
663 que se passa em Araxá, que é uma região reconhecida nacional e
664 internacionalmente como de patrimônio das águas. O empreendimento em
665 questão é referente à construção de uma nova barragem de rejeito de
666 mineração de um mesmo empreendimento que já causou fortes impactos
667 ambientais para os cursos d’água e para as águas subterrâneas. Isso o próprio
668 parecer de vista do Fonasc apresenta notas da FEAM e outras notas públicas
669 também, inclusive que fundamentaram e estruturaram um termo de ajustamento
670 de conduta, salvo engano, em 2017, que está vigente, que tinha como finalidade
671 estabelecer procedimentos e obrigações a serem cumpridos para a completa
672 recuperação dos impactos ambientais já percebidos na região. Esses impactos
673 ambientais que, inclusive, geraram processos civis de danos à empresa,
674 principalmente de danos materializados para a saúde. Para nós, do Fonasc, eu
675 acho que sempre tem uma discussão além que é uma dimensão de política
676 territorial, os impactos disso e como isso pode acontecer para gerações futuras,
677 já que estamos falando em sustentabilidade. Dessa forma, o Fonasc juntou ao
678 seu parecer vários outros posicionamentos, matérias, notas técnicas referentes
679 ao empreendimento em questão. Não nos consideramos de forma alguma
680 confortáveis em aprovar um empreendimento como esse, que vem
681 reiteradamente gerando impactos ambientais e também para a saúde das

682 pessoas, razão pela qual estruturamos o nosso parecer de vista sugerindo o
683 indeferimento do processo." Conselheiro João Carlos de Melo: "Senhor
684 presidente, senhora conselheira, senhores conselheiros. Nós fizemos uma
685 avaliação bastante detalhada sobre essa questão desse empreendimento da
686 CBMM. Trata-se de uma Licença de Operação, ou seja, toda parte de LP e LI já
687 foi aprovada anteriormente, com todos as condicionantes. Todos os processos
688 requeridos já foram devidamente efetivados. E nós estamos, como no parecer
689 apresentado, devidamente de acordo com a aprovação de mais essa Licença de
690 Operação. Então nesses termos os conselheiros que assinam, tanto a minha
691 representatividade como Ibram, como a representatividade do Dr. Júlio, que vai
692 fazer o pronunciamento, somos plenamente favoráveis a essa aprovação nesse
693 processo, conforme já enunciado inicialmente. Estamos à disposição para
694 algum esclarecimento caso seja necessário. Só relembrando mais uma vez que
695 todas as questões das condicionantes deverão ser observadas, como o próprio
696 Parecer Único referente ao licenciamento apregoa" Conselheiro Júlio César
697 Nery Ferreira: "Entendemos que as dúvidas que nós tínhamos sobre esse
698 processo foram esclarecidas na reunião que foi feita com o empreendedor, que
699 foi patrocinada pelo Ibram, e por isso nós somos favoráveis à aprovação da
700 Licença de Operação. Entendemos que a construção da barragem seguiu todo
701 o projeto e as boas técnicas da engenharia. Então somos favoráveis ao
702 deferimento conforme parecer da Supram." Conselheiro Newton Reis de Oliveira
703 Luz: "Sobre esse processo, presidente e demais conselheiros, eu tive
704 oportunidade a convite da empresa de visitar o local e também acompanhar não
705 só o trabalho que foi feito pela empresa como também os servidores da Supram
706 Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Como dirigentes, eles foram no
707 acompanhamento desse processo. O meu parecer, obviamente, tem
708 participação das informações da empresa e também do Parecer Único. Nós
709 estamos falando da Licença de Operação como já foi dito. As Licenças Prévia,
710 de Instalação e de Operação foram apresentadas. O pessoal do Triângulo
711 Mineiro avaliou e julgou adequada a apresentação da documentação. A
712 barragem, como sempre venho questionando aqui, a metodologia é sempre de
713 construção a jusante, e nós tivemos oportunidade de ver no local os detalhes da
714 construção da barragem. É interessante também considerando os aspectos com
715 relação ao consumo de água, a barragem contará com sistema de
716 bombeamento que vai possibilitar a recirculação. Eles já atingiram algo em torno
717 de 97%. E se você considerar que tem evaporação, que é outro tipo de perda, é
718 quase integral a recuperação da água. Nós tivemos oportunidade de ver lá no
719 local. Os programas que teriam que ser apresentados para a evolução do
720 licenciamento também foram apresentados, e os relatórios em relação a esses
721 programas foram submetidos à Supram, que também já aprovou. Outro aspecto
722 interessante que consta do meu parecer, as anuências dos órgãos
723 intervenientes, tanto do Ibama quanto do Iphan e também do Comitê da Bacia
724 do Rio Araguari. Outra coisa que não podemos deixar de mencionar são as

725 medidas compensatórias, tanto Lei do Snuc e as demais que foram
726 apresentadas e acatadas também pela equipe da Supram do Triângulo Mineiro.
727 Com relação ao cumprimento de condicionantes, um aspecto interessante que
728 deve ser mencionado é que nas 17 condicionantes que foram apresentadas a
729 que vale mencionar praticamente é a condicionante nº 17. 'De acordo com a
730 avaliação realizada pela Supram TMAP, todas as 17 condicionantes e seus
731 respectivos subitens foram devidamente cumpridos, com exceção da
732 condicionante 07, que ainda está no prazo de cumprimento aguardando
733 somente as chuvas'. Disso também já foi apresentado relatório e reconhecido
734 também pela Supram Triângulo Mineiro. Com relação ao processo, toda
735 documentação foi devidamente avaliada. Com relação também ao seguimento
736 das deliberações, acompanhamento e o seguimento de acordo com as
737 deliberações do COPAM, também de acordo. Após a avaliação total, nós
738 concluímos da seguinte forma. 'Considerando o exposto neste relato de vista,
739 associado ao fato de que a equipe interdisciplinar da Supram TMAP – aí mais
740 um voto de confiança à equipe do Triângulo Mineiro – analisou o processo de
741 maneira detalhada e assertiva, o Crea se posiciona como favorável ao
742 deferimento da Licença de Operação, nos termos deste Parecer Único, com as
743 condicionantes impostas neste parecer'." Conselheira Adriana Alves Pereira
744 Wilken: "Eu também tive oportunidade de visitar a empresa. No final do ano
745 passado eu fui a Araxá, o pessoal nos recebeu lá, vimos os controles
746 ambientais, eu conheci a barragem, que já estava em fase final de instalação.
747 Mostraram as impermeabilizações que são feitas lá, comentaram sobre essa
748 contaminação passada que houve na década de 80. Basicamente, parece que
749 foi porque no passado não tinha essa impermeabilização dessas barragens e
750 atualmente tem. Enfim, quando eu vi o parecer do Fonasc falando sobre danos
751 à saúde, isso muito me preocupa, quando eu vejo essa questão de falar que
752 uma atividade causa doenças na população. Então quando eu vejo isso eu vou
753 à literatura. Eu já vi outros pareceres que trouxeram esse tipo de
754 questionamento e vou à literatura para ver se tem algum estudo, seja científico,
755 seja algum estudo técnico, que comprove causa e efeito de danos à saúde
756 relacionados a alguma atividade antrópica. Infelizmente nessa região de Araxá
757 são pouquíssimos estudos existentes, científicos, a respeito de contaminação
758 ambiental ou contaminação humana. Praticamente eu não achei nenhum sobre
759 contaminação humana na região. Então não há comprovação de causa e efeito
760 em relação a danos à saúde, pelo menos no mundo científico, onde eu busco as
761 respostas. Aí eu fui olhar os monitoramentos, já que houve essa contaminação
762 passada, e é um empreendimento que tem uma caracterização de ter muitos
763 metais, muitas substâncias, elementos, traços envolvidos. É uma mineração
764 diferente de uma mineração de ferro, por exemplo, ela tem essa característica
765 química muito intensa. Então eu fui olhar quais são os monitoramentos que são
766 realizados, considerando que estamos falando de uma Licença de Operação.
767 Então eu vi que tem previsto monitoramento da qualidade da água superficial,

nos corpos d'água da região, e nas águas subterrâneas. E aí eu encontrei um único trabalho científico, na verdade, é um trabalho de conclusão de curso de um estudante da Universidade Federal de Uberlândia, que verificou em 2017 – é até recente o trabalho – que teriam valores acima dos limites da Conama 357/2005 relacionados a sódio, cobre e zinco nas águas da região de Araxá. Então uma das minhas sugestões é incluir no monitoramento superficial de águas superficiais esses três elementos – sódio, cobre e zinco –, que não estão previstos no monitoramento das águas superficiais. Pelo fato de ter já estudo mostrando que monitorou e viu que tem alguns valores eventuais ali que nesse estudo foram descobertos. Enfim, esses valores mais altos desses três elementos. Então uma sugestão é essa, e uma outra sugestão em relação aos monitoramentos eu até conversei com o pessoal da empresa na hora que eu cheguei. Quando a gente fala em monitoramento de água superficial, de monitoramento de rio, quando você tem um PH base com o oxigênio dissolvido mais dentro dos limites, oxigênio dissolvido acima de 5, em torno de 6, é muito difícil achar metais solúveis, a maioria vai estar indisponível no sedimento. Então uma sugestão é incluir onde tem monitoramento dos metais, de todos os elementos, na água, fazer no sedimento. Aí o pessoal da empresa questionou: 'A gente compararia com o quê?' Uma vez que a Conama 357 é para água. Nós temos a Resolução Conama 420/2009, que traz valores orientadores de solo, e essa resolução fala que cada Estado deve trazer os seus valores orientadores, porque isso tem a ver com a geologia da região. E o Estado de Minas Gerais já tem esses valores orientadores, que foi feito um estudo antes de 2011, e foi promulgada a Deliberação Normativa do COPAM 166/2011, que traz esses valores orientadores. Então poderiam ser valores de referência para comparar os valores de sedimento. Eventualmente, também pode comparar com valor de solos não contaminados reportados na literatura e sempre coletar amostras a montante. Porque é uma região que tem essa característica de ter elementos, traço, metais, enfim, outros elementos. Então coletar amostras a montante também do empreendimento como um todo para essa questão de avaliação de background. Isso eu já tinha falado também em outros processos, a questão de monitorar metais e elementos químicos só em água quando o pH é básico. Realmente é pouca informação, vai ter muito resultado abaixo do limite de detecção. E incluir o sedimento, que vai nos dar mais subsídio para discussão de eventual causa e efeito, trazer mais subsídio para a gente falar: 'É a mineração que está aumentando os níveis de metais na região ou isso já é da região?' Eu trouxe essa sugestão para a empresa, nós já conversamos. Estou trazendo essa sugestão também para o pessoal da Supram do Triângulo Mineiro para ver se vocês acham pertinente incluir o monitoramento dos sedimentos." Conselheiro Paulo Eugênio de Oliveira: "Eu gostaria de retirar o meu impedimento porque há um entendimento que são duas minas separadas: uma mina da Codemig e outra da CBMM. A mina da Codemig é arrendada para a Comipa - Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá. Então não há

811 relacionamento, e nós gostaríamos de votar nesse processo." Thiago
812 Amaral/CBMM: "Eu queria primeiro colocar que aqui na CMI nós estamos
813 analisando o processo da Licença de Operação da Barragem 8, e esse
814 processo cumpriu todos os ritos, como já colocado pelos conselheiros. Em
815 relação aos pontos levantados no parecer do Fonasc, eu queria primeiro
816 agradecer a oportunidade de comentar e esclarecer muitos pontos que ficam
817 muitas vezes ditos e obscuros e trazer esse conforto para os senhores na
818 questão da votação. Em primeiro lugar, referente às ações que foram citadas
819 pelo Fonasc, elas foram julgadas como improcedentes em primeira instância, e
820 eu queria ler aqui a justificativa técnica do porquê esse processo é
821 improcedente dentro da sentença que foi dada. 'Sendo constatado pela prova
822 pericial que a água do poço dito contaminado possui composição química
823 diferente daquela da jusante da barragem que teria provocado a contaminação,
824 torna-se impossível atribuir qualquer responsabilidade às empresas requeridas
825 pelo simples fato de se tratar de água diversa. Concluída a prova pericial, para
826 que houvesse a contaminação do poço tubular do Alto Paulista, seria
827 necessário um fluxo ascendente de água subterrânea contaminada verificando
828 total ausência de condições naturais hidrodinâmicas, químicas ou físicas que
829 pudessem possibilitar a alegada a contaminação'. Só para resumir, a água teria
830 que subir morro, a água que desce teria que subir o morro para chegar aos
831 locais citados. 'Estando o posto do Alto Paulista em zona de recarga natural do
832 aquífero do Barreiro, torna-se impossível o recebimento de água proveniente de
833 zonas de descarga, tais como as que se localizam a jusante da Barragem 4 da
834 CBMM.' Ou seja, não existe qualquer justificativa técnica dentro dos processos
835 que foram colocados dentro do parecer. Por isso agradeço a oportunidade de
836 esclarecer dentro dos termos da sentença proferida em primeira instância. Em
837 relação aos riscos e à contaminação dentro da estância hidromineral e ao
838 turismo, nunca houve ameaça, porque nós temos um sistema de barreiras
839 hidráulicas no sistema de mediação que são reconhecidamente eficientes pela
840 FEAM, pelo IGAM e pelo próprio Ministério Público. Ela é suficiente para
841 proteção dos bens, no caso de todo o complexo, e ainda para reduzir os
842 volumes contaminados. Então nesse sentido o termo que foi assinado em 2018,
843 na verdade, trata de uma reavaliação e uma continuidade dos processos e dos
844 compromissos que nós temos. Isso significa que nós estamos mantendo todos
845 os entendimentos, os estudos estão sendo feitos nesse sentido, não há
846 qualquer justificativa ou qualquer menção de que tudo que tenhamos feito foi de
847 qualquer forma incorreto ou que não trouxe os resultados planejados. E por fim
848 falar que todos esses processos e todos os protocolos e estudos estão sendo
849 discutidos com a FEAM, com o IGAM e com o próprio Ministério Público dentro
850 das esferas, junto com a Gerac, que é a Gerência de Áreas Contaminadas,
851 justamente com todos os aspectos e relatórios técnicos necessários. Em
852 relação à sugestão colocada pelo Cefet, nós gostaríamos de dizer que nós
853 acatamos a sugestão, porque reiteramos aqui o nosso compromisso com o

854 meio ambiente, com os nossos colaboradores, nossos clientes, acionistas,
855 fornecedores, órgãos ambientais e a própria comunidade. Nós continuamos
856 investindo no nosso programa ambiental, que é referência, e sempre vimos
857 atendendo em patamares superiores aos exigidos na legislação. E
858 continuamente queremos manter e superar essas próprias regulamentações
859 vigentes." Franklin/CBMM: "Eu vou fazer somente umas correções no parecer
860 do Fonasc. É um parecer que está público, está no site, então a CBMM gostaria
861 que constassem em ata as correções para que não fique nenhum equívoco com
862 o Sistema." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Qualquer coisa, Sr.
863 Franklin, depois você protocola aqui junto à Secretaria a manifestação por
864 escrito que nós juntamos ao processo." Franklin/CBMM: "São quatro pontos. O
865 primeiro ponto é a respeito da magnitude do processo. O Fonasc cita uma
866 grande quantidade de processo e diz que gera dúvidas quando vai avaliar o
867 processo da barragem. Eu gostaria de deixar claro que a CBMM é um
868 empreendimento da década de 50 e desde então tem buscado regularizar suas
869 atividades. Quando surgiu o sistema de regularização ambiental, a CBMM foi
870 uma das pioneiras a regularizar o seu processo. Se você olhar na pauta, vai ver
871 que o processo da CBMM é de 1981. Então desde 1981 a CBMM vem
872 trabalhando com a regularização ambiental, desde 1981 tem um sistema com
873 dados de processos de licenciamento. Então é óbvio que vai ter muito processo
874 de licenciamento ambiental. Um fato característico é que esses processos hoje
875 não estão sendo considerados de forma individualizada. Quando você pega três
876 revalidações que foram colocadas aí, essas revalidações tratam de um único
877 processo que vem sendo revalidado. Quando você olha 27 Licenças de
878 Operação, todas essas licenças estão incluídas dentro dessa revalidação, então
879 todos os impactos cumulativos e sinérgicos de que sempre se tem falado aqui
880 estão sendo avaliados de forma unificada. E quando foi licenciada a Licença
881 Prévia da barragem objeto de regularização aqui hoje, foi analisada dentro de
882 um contexto geral. Tanto que se você pegar a pauta da reunião do dia
883 10/2/2012, você vai ver que tem um processo de revalidação da CBMM no qual
884 foi avaliado todo o contexto da empresa, e na mesma pauta tem a Licença
885 Prévia dessa barragem, que foi aprovada no mesmo contexto. Então avaliou-se
886 todo o empreendimento nesse sentido. Da mesma forma, em um outro ponto o
887 Fonasc cita uma grande quantidade de processos de outorga, o que apresenta
888 a magnitude: 147 processos de outorga. Desses 147 processos, 107 são
889 autorização de perfuração de poço, predominantemente poço de
890 monitoramento. A CBMM tem um programa de monitoramento das águas
891 subterrâneas robusto, e são atividades que não são passíveis de outorga, mas
892 passíveis de autorização. E a CBMM também busca a regularização correta. Os
893 demais processos, claro, desde 1981, vamos ter muitos processos, e vários
894 deles são revalidações, estão somando uma mesma captação, considerando
895 que são várias captações. Uma correção sobre o número de barragens. São
896 citadas no parecer sete barragens como barragens de rejeito. A CBMM tem três

897 barragens de rejeitos. No Banco de Dados Ambientais são citadas sete, mas só
898 três são barragens de rejeito. Uma é barragem de água limpa e três são diques
899 de contenção de água de chuva. Em vistorias da FEAM nos foi recomendado
900 manter essas barragens ativas no sistema, porque nós fazemos o
901 monitoramento geotécnico delas. Por fim, o Fonasc cita que existe uma área
902 contaminada oriunda de uma disposição de rejeitos, que é a Barragem 4. O
903 Thiago falou com propriedade aqui sobre a situação dessa remediação. E
904 exalta: 'É nesse contexto que se pretende regularizar mais uma barragem?' Eu
905 gostaria de deixar bem claro que não é nesse contexto, o contexto da Barragem
906 4 é diferente. É uma barragem que não tinha impermeabilização, e dentre as
907 etapas de beneficiamento mineral, que gera o rejeito, uma das etapas, a
908 lixiviação, gerava o rejeito com características de solubilização maior de bário.
909 Hoje nós não temos mais essa etapa, não temos mais a lixiviação, então nós
910 tratamos com pirometalurgia, que gera resíduos sólidos, não gera efluente
911 líquido. E o resíduo sólido é acondicionado em aterros industriais devidamente
912 regularizados. Eu gostaria de deixar à disposição, a equipe técnica está aqui, e
913 qualquer dúvida nós podemos esclarecer. Só concluindo sobre a condicionante
914 proposta pela Adriana, nós já fazemos o monitoramento sedimentométrico, mas
915 não analisamos metais. Podemos incluir os metais. E quanto à qualidade da
916 água não está nesse parecer da Supram, mas está no parecer do IGAM que
917 nós analisamos todos os parâmetros. Então não tem problema nenhum incluir
918 na condicionante." Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: "De início, obrigado pelos
919 esclarecimentos pela empresa. Eu gostaria de solicitar, presidente, se for feita
920 essa anotação pela empresa dos equívocos ou de onde o Fonasc poderia
921 melhorar no seu parecer, que ele seja encaminhado também. Eu vou conversar
922 com a Teca, que foi quem elaborou. Talvez podemos fazer uma errata,
923 principalmente com esses dados que estão incorretos. Eu acho que a nossa
924 intenção é sempre acrescentar e tentar contribuir. Eu vou manter, por questão
925 de coerência, o nosso posicionamento do parecer de vista, mas eu queria
926 agradecer mesmo. Eu acho que a explicação da empresa foi bem interessante,
927 eu acho que ajudou. Eu tinha visto já do processo judicial, já tinha dado uma
928 olhada, mas ainda assim eu acho que é uma situação extremamente frágil. Por
929 isso nós manteremos." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu já solicitei
930 à empresa que protocole essa manifestação dentro dos autos e solicito à
931 empresa que encaminhe isso, caso tenha cópia neste momento, passa aí para
932 o Rodrigo, se possível. Senão depois encaminhem direto para nós na
933 Secretaria, e damos andamento junto com o Fonasc." Anderson Mendonça
934 Sena/Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba: "Nós gostaríamos também de
935 acatar a inclusão das sugestões de monitoramento feitas pelo Cefet, pela
936 conselheira Adriana. Estamos de acordo com a inclusão dos dois
937 monitoramentos no Parecer Único." Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken:
938 "Águas superficiais no Anexo II. Tem três parâmetros que eu estou sugerindo
939 incluir, sódio, cobre e zinco, na água. Nessa primeira tabela da página 42,

940 Anexo II. Dentre os químicos incluir sódio, cobre e zinco, na água. Os outros
941 permanecem os mesmos. E dentro dessas águas superficiais tem os grupos
942 físico, químico, biológico e sedimento, e incluir todos esses metais, que são
943 basicamente os mesmos metais que são monitorados nas águas subterrâneas.”
944 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Alguma dúvida em relação a esses
945 pontos? Então nós vamos colocar em votação já com essas inclusões sugeridas
946 pela Adriana. Ok? Senhores conselheiros, em votação o item 6.3 da nossa
947 pauta, Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM. PA
948 00033/1981/067/2018, DNPM 006.476/1956 e 035.102/1946. Aqueles que
949 estiverem de acordo levantem a plaquinha verde, pelo deferimento. Votos
950 favoráveis: Cefet, Federaminas, Crea, Sindiextra, Ibram, DNPM, Sedectes,
951 Codemig e Segov. Votos contrários: Fonasc e Ibama. Ausência: Seccri.”
952 Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: “Apesar de considerar as inserções propostas
953 pela Adriana e aceitas pelo plenário e pela equipe técnica de muita validade –eu
954 acho que acrescenta bastante ao debate, principalmente monitoramento de
955 sedimento, que é muito pouco feito, e temos muito pouca informação; apesar de
956 considerar também que as explicações dadas pela empresa e o que elas
957 trouxeram acrescentaram também – eu acho que foram bem felizes, sintéticos
958 na fala, eu achei bem interessante; por uma questão de coerência e até de
959 papel de representação eu mantendo o posicionamento do Fonasc que
960 estruturou o nosso parecer de vista. E nos colocamos à disposição.”
961 Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Mantendo a coerência com todos os meus
962 votos anteriores, eu sou contra qualquer barragem de rejeito nova ou
963 alteamento de barragem, pelo princípio da precaução, no mínimo.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **7.1) Bontempi Imóveis Ltda.** Lavra a céu aberto. Rochas
964 oramentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas
965 oramentais e de revestimento; estrada para transporte de minério/estéril
966 externa aos limites de empreendimentos minerários. Araçuaí/MG. PA
967 15692/2010/003/2018, DNPM 831.415/2004. **Classe 4. Apresentação: Supram**
968 **Jequitinhonha. Retorno de vista: Fonasc, Ibram e Sindiextra.** Conselheiro
969 Rodrigo Silva Lemos: “No início da reunião, eu tinha até tomado liberdade de
970 conversar com o Yuri rapidamente. O Fonasc não estava preparado para esta
971 reunião extraordinária no mês de janeiro, razão pela qual os dois outros
972 conselheiros também estavam de férias viajando fora do Estado. Em razão
973 disso, nós não conseguimos, pedimos desculpas ao plenário e também aos
974 empreendedores. Nós fizemos o pedido de vista tanto do item 7 quanto do item
975 8 da pauta, não apresentamos o pedido de vista, então fica aí o sincero pedido
976 de desculpa. Não é comum o Fonasc fazer isso, mas pela própria organização
977 de final de ano infelizmente não foi possível.” Conselheiro João Carlos de Melo:
978 “Senhor presidente, senhora conselheira, senhores conselheiros. Nós
979 disponibilizamos o nosso parecer de vista em tempo hábil. Sendo bastante
980 concisos, como sempre tentamos ser nessas manifestações, nós somos
981

983 plenamente de acordo com o empreendimento de rocha ornamental em uma
984 região extremamente carente de atividades. Ou seja, uma atividade como essa
985 no Vale do Jequitinhonha é extremamente representativa. Tem um pequeno
986 número de emprego, mas atende de uma forma muito clara tudo isso. E não só
987 devido a isso, mas também por todo o processo de licenciamento apresentado
988 com o cumprimento de todas as condicionantes elencadas. E prevendo ainda as
989 condicionantes que são propostas especificamente nessa licença, nós somos
990 plenamente favoráveis ao empreendimento, como já citado e apresentado no
991 nosso parecer." Conselheiro Júlio César Nery Ferreira: "Reforçando que o nosso
992 parecer foi elaborado em conjunto e concordando com o parecer da Supram,
993 sendo favorável à aprovação do processo." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
994 Trovão: "Não havendo considerações, coloco em votação o item 7.1 da nossa
995 pauta, Bontempi Imóveis Ltda., lavra a céu aberto, rochas ornamentais, PA
996 15692/2010/003/2018, DNPM 831.415/2004. Os senhores conselheiros que
997 estiverem de acordo levantem a placa verde. Votos favoráveis: Cefet,
998 Federaminas, Crea, Sindieextra, Ibram, DNPM, Sedectes, Codemig, Segov e
999 Ibama. Abstenção: Fonasc." Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: "Abstenção é
1000 pelo fato de que eu, como suplente, substituto, não consegui fazer análise do
1001 processo, o Fonasc não conseguiu concluir a análise do parecer de vista, então
1002 eu acho que é o voto coerente." **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
1003 EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **8.1) Mineração
1004 Pedra Menina Ltda. Mina Fazenda Gameleira. Pilha de rejeito/estéril; lavra
1005 a céu aberto, minerais metálicos, exceto minério de ferro; barragem de
1006 contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; unidade de tratamento de
1007 minerais - UTM, com tratamento a úmido. Senador Modestino
1008 Gonçalves/MG. PA 00092/1990/006/2018, DNPM 811.556/1974. Classe 5.
1009 Apresentação: Supram Jequitinhonha. Retorno de vista: Fonasc, Ibram e
1010 Sindieextra. Conselheiro João Carlos de Melo: "Este parecer também foi
1011 disponibilizado em tempo hábil. É um processo de lavra especificamente de
1012 manganês no Vale do Jequitinhonha. O processo encontra-se devidamente
1013 formalizado, todas as condicionantes para a Licença de Operação foram
1014 devidamente atendidas. Assim sendo, tanto nós, João Carlos de Melo, pelo
1015 Ibram, como o Júlio Nery, pelo Sindieextra, porque o parecer é conjunto, somos
1016 favoráveis à concessão dessa Licença de Operação, desde que atenda pelo
1017 prazo de dez anos as condicionantes previstas no próprio parecer." Conselheiro
1018 Júlio César Nery Ferreira: "Confirmado a informação, nós fizemos o parecer
1019 conjunto, e também somos favoráveis à aprovação do empreendimento com as
1020 condicionantes citadas no processo." Ramiro/Mineração Pedra Menina:
1021 "Senhores conselheiros, senhor presidente, demais presentes, pessoal de
1022 Diamantina, bom dia para vocês. Eu gostaria de fazer alguns comentários sobre
1023 algumas condicionantes. As condicionantes em geral, nós temos quatro
1024 condicionantes a serem comentadas. Inicialmente eu gostaria de comentar
1025 sobre a condicionante nº 2, que trata de uma autuação sobre desmatamento**

1026 ilegal, e essa autuação foi gerada em consequência da vistoria que o pessoal
1027 de Diamantina fez na mineração, quanto eles foram lá nos visitar tendo em vista
1028 esse processo de renovação da LO. Basicamente, nós contestamos essa
1029 autuação, e acredito que essa autuação vai ser brevemente analisada pelo
1030 setor competente. E o nosso comentário é que o prazo para cumprimento dessa
1031 condicionante 2, que está admitindo que o referido desmatamento foi legal, é de
1032 120 dias após o deferimento aqui da renovação da LO. O meu questionamento
1033 é que esse prazo não pode estar condicionado a esse momento, visto que o
1034 objeto da condicionante, que é o desmatamento, está sendo analisado ainda
1035 pelo órgão competente. Então eu acredito que esse prazo deveria ser 120 dias,
1036 sei lá, a partir da decisão, qualquer coisa desse tipo, e nunca a partir do
1037 momento em que a LO seja expedida. Com relação à condicionante nº 7, ela se
1038 refere a construção de aceiros em uma região, é uma condicionante que não
1039 está fundamentada no relatório único, então, portanto, eu não sei bem o objetivo
1040 desse aceiro. Acredito que ele tem alguma relação com a Estação Ecológica
1041 Mata dos Ausentes, em cuja zona de amortecimento a mineração está situada.
1042 Mas acontece que esse aceiro está muito distante da estação ecológica, alguns
1043 quilômetros, tipo de 2,5 a 3 km distante da estação ecológica, e a construção do
1044 aceiro se daria em terreno de terceiros, que não pertence à mineração, em
1045 terrenos de particulares. Enfim, estaria havendo aí uma transferência de
1046 obrigação de terceiros para a mineração, acredito eu, se é que essa
1047 condicionante tem alguma coisa a ver com a Mata dos Ausentes. Na minha
1048 opinião, não tem, devido à distância. Então, tendo em vista essa localização dos
1049 aceiros em terrenos de particulares que não somos nós, eu gostaria que fosse
1050 analisado pelos conselheiros sobre a pertinência ou não de se manter essa
1051 condicionante. Uma outra condicionante se refere também a elaboração de
1052 relatórios anuais sobre um trecho de uma estrada. Na condicionante está escrito
1053 que esse trecho de estrada é utilizado pela Mineração Pedra Menina. Na
1054 realidade é uma afirmação equivocada, a mineração não utiliza esse trecho de
1055 estrada, é um trecho de estrada que é utilizado somente por terceiros, que são
1056 as fazendas que são servidas por esse trecho de estrada, que são basicamente
1057 produtores de carvão, caminhões que transportam gado, que transportam
1058 madeira de eucalipto, e também o pessoal que vai à Mata dos Ausentes, que é
1059 a estação ecológica. Além disso, é uma estrada pública e é mantida em perfeita
1060 condição de tráfego durante o ano todo. Durante os 30 anos em que nós
1061 estamos lá na mineração trabalhando, eu não tenho notícia de um dia sequer de
1062 interdição de tráfego por problema de manutenção dessa estrada. Então, veja
1063 bem, por essa condicionante, está havendo uma transferência de uma
1064 obrigação, que hoje a prefeitura cumpre muito bem, para nós. Então
1065 basicamente está havendo essa transferência para nós dessa obrigação que a
1066 prefeitura cumpre bem. A última condicionante se refere a ampliação de uma
1067 torre de observação de incêndio da Estação Ecológica Mata dos Ausentes. A
1068 estação ecológica já foi beneficiada por nós pela compensação ambiental que

1069 foi paga, uma determinação legal cumprida. A torre foi construída por nós, pela
1070 mineração, há alguns anos, e agora está sendo pedida a reconstrução dessa
1071 torre. É como se estivéssemos pagando essa torre três vezes. A primeira pela
1072 compensação ambiental, a segunda quando nós construímos e agora quando
1073 se está pedindo para fazermos uma reforma nela. Eu até questiono essa
1074 questão da reforma porque a torre está extremamente mal localizada lá na
1075 estação ecológica, está em uma situação do lado de uma torre de 100 m. A
1076 questão da torre, como eu disse, no meu entendimento, seria pagar pela
1077 terceira vez. É a condicionante nº 6. Enquanto na minha visão essa questão de
1078 abrangência de visão que uma torre tem não depende só da altura dela,
1079 depende da localização também. E ela depende de outros fatores também. Se
1080 você deixa nascer árvore na frente da torre você não vai ver nada. Tem vários
1081 outros trabalhos a serem feitos que podem substituir essa questão da
1082 construção da torre, que eu não sei nem se ela é estável. Estão pedindo que
1083 realmente a estenda por mais 4 m, se não me engano. Eu não sei nem se essa
1084 torre vai ser estável nessa extensão. Aí gera muita coisa, gera questão de
1085 responsabilidade técnica, responsabilidade civil sobre qualquer dano a terceiros,
1086 a pessoas, que pode surgir por causa de acidente de uma torre dessa. Então
1087 basicamente são esses os meus comentários sobre as condicionantes, e
1088 eventualmente se for proposta alguma alternativa eu estou disposto também a
1089 discutir." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Pelo que eu anotei, a
1090 condicionante 2, é um pedido de prorrogação do prazo, que está 120 dias após
1091 a concessão da licença. Tendo em vista o recurso que foi feito em relação ao
1092 desmate, o senhor está pretendendo que esse prazo seja após a decisão desse
1093 recurso. Em relação à condicionante 6, pelo que eu entendo, o senhor está
1094 pedindo em relação à ampliação ou alteração dessa condicionante ou até
1095 mesmo a sua exclusão. Em relação à 7, em relação à manutenção dos aceiros,
1096 você está falando que é em terreno de terceiros. De certa forma o senhor está
1097 solicitando a exclusão. E apresentar o relatório anual de manutenção dos
1098 trechos em relação às estradas, o senhor está falando que é obrigação do
1099 município e não é obrigação do senhor, e também está pedindo a exclusão.
1100 Pelo meu entendimento, resumidamente, foi isso. Eu solicito a manifestação da
1101 equipe da Supram Jequitinhonha em relação a esses pontos." Sara Michelly
1102 Cruz/Supram Jequitinhonha: "Quanto à condicionante 2 nós entendemos que é
1103 viável a alteração do prazo pelos argumentos apresentados. Realmente foi
1104 motivada por uma autuação, e o prazo pode ser alterado para quando for
1105 julgado em definitivo. Quanto às condicionantes 6, 7 e 8, elas foram baseadas
1106 no relatório do próprio IEF – tem representantes deles aqui que podem informar
1107 melhor sobre isso – baseado no programa de educação ambiental que foi
1108 elaborado em conjunto entre o IEF e a Mata dos Ausentes." Eliana Piedade
1109 Alves Machado/Regional do IEF: "Bom dia, meu nome é Eliana, eu estou como
1110 supervisora regional e queria me manifestar com relação a três condicionantes:
1111 6, 7 e 8. Com relação à condicionante 6, ampliação da torre de observação para

1112 combate a incêndio em 4 m, a estrutura dessa torre foi adquirida pelo IEF, e a
1113 mineração nos apoiou na montagem dessa torre. Ocorre que com o crescimento
1114 da vegetação essa torre hoje perde a sua função, que seria de funcionar como
1115 essa ferramenta de observação dos focos de incêndio. Então a equipe da
1116 unidade entende que se ampliar em 4 m a altura da torre ela voltaria então a
1117 essa função de observação, nós teríamos mais eficiência nessa questão. E
1118 também é uma ferramenta que contribui não só para a unidade de conservação,
1119 mas também até para a mineração, que tem plantio de eucalipto também. Então
1120 não vemos problema com relação a isso. Quanto à condicionante 7, de
1121 manutenção dos aceiros, ainda que não esteja muito próxima da unidade de
1122 conservação, conforme o Sr. Ramiro falou, mas são 2 km, e na verdade é uma
1123 estrada antiga que existia, que está em desuso. E essa estrada, há três anos,
1124 vem sendo utilizada pela unidade de conservação como um aceiro. E essa
1125 manutenção a prefeitura tem ajudado, mas nos últimos anos nós tivemos
1126 problema com relação a esse apoio do executivo municipal, mas os servidores
1127 da unidade ajudam nessa manutenção, e o apoio da mineração seria com
1128 máquina para ajudar. É manutenção, não é construção de aceiros, eles já
1129 existem. Seria manutenção, e a equipe da unidade entende que é importante
1130 para prevenção de incêndios florestais. Caso ocorra foco de incêndio nessa
1131 região, esse aceiro contribuiria. E quanto à condicionante 8, de manutenção da
1132 estrada, conforme o Sr. Ramiro falou, na estrada pública, a prefeitura também
1133 dá esse apoio, mas eu volto a repetir como falei da condicionante anterior, não
1134 temos conseguido esse apoio nos últimos anos por parte do executivo
1135 municipal. E essa manutenção se refere especificamente à limpeza das caixas
1136 de contenção para evitar processos erosivos. Com relação a essas três
1137 condicionantes, na verdade, nós entendemos que são uma parceria da
1138 mineração, como parceria mesmo para nos ajudar nessas questões que
1139 entendemos que são importantes para a proteção da unidade de conservação.”

1140 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Troyão: “Eliana, em relação a essa
1141 condicionante 8, não ficou claro, pelo menos para mim, porque vocês estão
1142 falando em apresentar relatório anual de manutenção de trecho, e aí você me
1143 falou que não é um relatório, que vocês querem que eles deem manutenção.
1144 Então não é apresentar relatórios e, sim, dar manutenção em alguns trechos
1145 nas caixas que você falou. É isso? Nas caixas de contenção de sedimentos. A
1146 não ser que seja esse o entendimento de vocês que apresentar o relatório de
1147 manutenção do trecho da estrada não é somente um relatório, ele tem que
1148 executar uma tarefa de toda a estrada e apresentar o relatório. É isso o
1149 entendimento seus?” Eliana Piedade Alves Machado/Regional do IEF:
1150 “Exatamente, apresentação do relatório e a comprovação de que a manutenção
1151 foi feita.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Troyão: “Essa manutenção por
1152 eles?” Eliana Piedade Alves Machado/Regional do IEF: “Por eles. Mas conforme
1153 a reunião feita entre a equipe da unidade e da mineração o acordo seria em
1154 relação à limpeza dessas caixas de contenção, o que deve dar

1155 aproximadamente 12 caixas ao longo dessa estrada de 6 km." Presidente Yuri
 1156 Rafael de Oliveira Trovão: "Então nós poderíamos, Eliana, melhorar um
 1157 pouquinho, pelo menos ao meu ver, a redação dessa 8, que na minha opinião
 1158 ficou confusa. Então seria 'executar a manutenção das caixas de contenção de
 1159 sedimentos e apresentar o relatório'. Fica mais claro. A não ser que isso
 1160 também já esteja claro para a empresa. Porque 'apresentar relatório anual de
 1161 manutenção do trecho'... Então coloca 'caixas de contenção', para ficar mais
 1162 clara a redação talvez dessa condicionante. Então nós temos aqui pela Supram
 1163 a concordância da alteração do prazo da 2, que nós poderíamos colocar 120
 1164 dias após a decisão do processo que trata o auto de infração. Vocês têm o
 1165 número do auto de infração desse processo gerado pelo desmate?" Eliana
 1166 Piedade Alves Machado/Regional do IEF: "O número do auto é 2005.02/2018."
 1167 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Então poderia colocar 120 dias após
 1168 a decisão final de que trata o auto de infração 2005.02/2018?" Eliana Piedade
 1169 Alves Machado/Regional do IEF: "Sim." Presidente Yuri Rafael de Oliveira
 1170 Trovão: "Em relação às condicionantes 6 e 7, a Supram se manifestou contrária
 1171 à exclusão. E da 8 vocês conseguem fazer um texto para nós, para ficar mais
 1172 claro? Ou está claro para a empresa e para os senhores? Porque para mim não
 1173 ficou claro. Talvez 'apresentar relatório anual e manutenção das caixas de
 1174 sedimentos do trecho da estrada'. Porque aí ele só vai fazer das caixas de
 1175 sedimentos e não da estrada como um todo. Quando eu leio aqui, eu vejo
 1176 estrada como um todo. E aí você está falando que é somente nas caixas de
 1177 contenção de sedimentos. Poderia ser assim então?" Eliana Piedade Alves
 1178 Machado/Regional do IEF: "Eu concordo. Então poderia colocar: 'Fazer a
 1179 manutenção das caixas de contenção do trecho da estrada'... Continua o texto
 1180 da condicionante. '... apresentando o relatório anual.' 'Fazer a manutenção das
 1181 caixas de contenção do trecho da estrada Penha de França, que dá acesso à
 1182 mineração e à unidade de conservação entre o KM 2 e o KM 6, apresentando
 1183 relatório anual à Supram.'" Conselheiro João Carlos de Melo: "Eu sugeriria que
 1184 se acrescentasse 'caixas de contenção de sedimento'. Especificar exatamente o
 1185 objetivo da atividade que a mineração vai desenvolver. Eu acho que não foi
 1186 citado." Ramiro/Mineração Pedra Menina: "Eliana, eu acredito que você esteja
 1187 se referindo a caixa de contenção de sedimentos pluviais. Não é isso?" Eliana
 1188 Piedade Alves Machado/Regional do IEF: "Exatamente." Presidente Yuri Rafael
 1189 de Oliveira Trovão: "Ok. Senhores conselheiros, eu vou colocar em votação o
 1190 processo em si, e as condicionantes que foram destacadas, em separado. Ok?
 1191 Então senhores conselheiros, aqueles que estiverem de acordo com o item 8.1,
 1192 Mineração Pedra Menina Ltda., Mina Fazenda Gameleira, processo
 1193 administrativo PA 00092/1990/006/2018, DNPM 811.556/1974, levantem a placa
 1194 verde. Votos favoráveis: Cefet, Federaminas, Crea, Sindieextra, Ibram, DNPM,
 1195 Sedectes, Codemig, Segov. Votos contrários: Fonasc e Ibama." Conselheiro
 1196 Rodrigo Silva Lemos: "Apesar de não termos conseguido apresentar o parecer
 1197 de vista, o Fonasc vai manter o nível de coerência pelo padrão de intervenção,

1198 principalmente de barragem, a manifestação contrária, como já tinha feito em
1199 outros processos.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Pelo mesmo motivo
1200 dos votos contrários anteriores: a existência de barragem de rejeito eu continuo
1201 achando inaceitável.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço as
1202 manifestações e coloco em votação agora a condicionante nº 2 somente com a
1203 alteração, que ficou: ‘120 dias após a decisão do recurso de que trata o auto de
1204 infração nº 200.502/2018. Aqueles conselheiros que estiverem de acordo
1205 levantem a placa verde. Votos favoráveis: Cefet, Federaminas, Crea, Sindieextra,
1206 Ibram, DNPM, Sedectes, Codemig, Segov. Votos contrários: Fonasc e Ibama.’”
1207 Conselheiro Rodrigo Silva Lemos: “Nem é pelo mérito, é só porque eu votei
1208 contrário ao empreendimento e seria estranho votar a favor de uma
1209 condicionante.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em relação às
1210 condicionantes 6 e 7 não houve alteração. O empreendedor está pleiteando a
1211 exclusão, e a Superintendência está pela continuidade das duas
1212 condicionantes. Nesses termos, eu vou colocar pela continuidade, as
1213 condicionantes continuam, conforme o parecer da Superintendência. Os
1214 conselheiros que estiverem de acordo levantem a placa verde. Votos favoráveis:
1215 Cefet, Federaminas, Crea, Sindieextra, Ibram, DNPM, Sedectes, Codemig,
1216 Segov. Abstenções: Fonasc e Ibama. A condicionante nº 8 nós tivemos uma
1217 alteração. Então nós vamos colocar em votação. Já houve a concordância em
1218 relação à equipe técnica da Superintendência do Jequitinhonha. Tendo em vista
1219 a concordância, eu vou colocar em votação o novo texto da condicionante 8:
1220 ‘Fazer a manutenção das caixas de contenção de sedimentos pluviais no trecho
1221 da estrada Penha de França, que dá acesso à mineração e à unidade de
1222 conservação entre o KM 2 e o KM 6, apresentando o relatório anual. Prazo:
1223 durante a vigência da licença’. Senhores conselheiros que estiverem de acordo
1224 levantem a placa verde. Votos favoráveis: Cefet, Federaminas, Crea, Sindieextra,
1225 Ibram, DNPM, Sedectes, Codemig, Segov. Abstenções: Fonasc e Ibama.” **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
1226 presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e
1227 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.
1228

1230 APROVAÇÃO DA ATA

1231
1232
1233 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**
1234 **Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**